



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **18 de Julho de 2024 às 12:51 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CAD-7142024, Código de validação: 586AA271B9.**



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 7142024
(relativo ao Processo 110882024)
Código de validação: 586AA271B9

À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Senhora Diretora,

Em atenção ao [DESPACHO-SEAF - 30202024](#) V. Sa, cumpre-nos informar que, após ciência e análise da [MINUTA - PE_90034_2024_AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO\(...\)](#) (Ares-Condicionados e cortinas de ar) não foi constatada a necessidade de adequação da mesma, ressalvando-se, evidentemente, aspectos outros que extrapolam as atribuições desta Coordenadoria, razão pela qual, em cumprimento à parte final do despacho supramencionado, devolvemos os autos a V. Sa. para que sejam submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica da Administração.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 18/07/2024 às 12:51 h ()*

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 18/07/2024 às 12:36 h ()*

HEITOR ANTONIO SOUSA E SILVA
ASSESSOR TÉCNICO IV